LEI Nº 19/75

SÚMULA:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÀ OUTRA S PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, da quantia de CR$120.800.00 (cento e vinte mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar uma dotação já criada pela Lei Municipal nº10/75, a saber:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F.P.M.
DESPESAS DE CAPITAL
III - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
a) - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
4.0.0.0.66 -Despesas Correntes
4.1.0.0.66 -Investimentos
4.1.1.0.66 -Obras Públicas
4.1.1.2.66 -Início de Obras
a) Início de construção do Ginásio de Esportes do Municipio:.....CR$120.800.00
Soma.....CR$120.800.00
Total.....CR$120.800.00

ARTIGO 2º - Como recurso para atendimento do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a - cancelar parte de dotações constantes do orçamento em execução a saber:

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
V- SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO
B- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.0.0.0.42- Despesas Correntes
3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.1.0.42- Pessoal

SEGUE

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas C/ o pessoal civil
a) - Salarios de Contratos pela C.L.T...CR$100.000.
VI - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
B - Setor de Ensino Primário
3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.61 - Pessoal
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
A) Salários.....CR$ 20.800.
Soma.....CR$ 20.800.
TOTAL.....CR$120.800.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SEIS DI
DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CIN

Alzemiro Francisco Rech
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ